

A EXCLUSÃO DIGITAL DOS RIBEIRINHOS E SEUS IMPACTOS NO ACESSO AOS DIREITOS PREVIDENCIÁRIOS NO BRASIL

THE DIGITAL EXCLUSION OF RIVERSIDE COMMUNITIES AND ITS IMPACTS ON ACCESS TO SOCIAL SECURITY RIGHTS IN BRAZIL

LA EXCLUSIÓN DIGITAL DE LAS COMUNIDADES RIBEREÑAS Y SUS IMPACTOS EN EL ACCESO A LOS DERECHOS DE SEGURIDAD SOCIAL EN BRASIL

 <https://doi.org/10.56238/arev8n2-067>

Data de submissão: 12/01/2026

Data de publicação: 12/02/2026

Lucas Moraes da Rocha

Graduando em Direito

Instituição: Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel

E-mail: lucasviptuc1@gmail.com

Maria Gouveia

Orientadora

Mestre em Educação e cultura

Instituição: Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel

E-mail: mariagouveiaadv3@gmail.com

RESUMO

A digitalização dos serviços públicos previdenciários no Brasil, embora promova ganhos administrativos, tem acentuado desigualdades estruturais para populações historicamente marginalizadas, como os ribeirinhos da Amazônia. Este estudo analisa de que modo a exclusão digital, fruto de barreiras geográficas, infraestruturais, econômicas e de letramento tecnológico, compromete o acesso dessas comunidades aos direitos previdenciários. Por meio de uma pesquisa qualitativa, de abordagem exploratória e descritiva, fundamentada em revisão bibliográfica e documental de fontes produzidas entre 2015 e 2025, identificam-se obstáculos concretos à inclusão digital e propõem-se quatro estratégias territorialmente sensíveis: implantação de infraestrutura adaptada, como redes comunitárias e sistemas energéticos solares; programas permanentes de letramento digital, integrados aos saberes e rotinas locais; redesenho das plataformas governamentais para garantir acessibilidade linguística, funcionalidade offline e canais alternativos de atendimento; e institucionalização da participação comunitária na formulação e avaliação de políticas públicas. O trabalho reforça que a cidadania plena não pode depender da conectividade, exigindo do Estado uma ética administrativa que respeite a diversidade socioterritorial amazônica e assegure a equidade no acesso a direitos fundamentais.

Palavras-chave: Exclusão Digital. Ribeirinhos. Direitos Previdenciários. Conectividade. Políticas Públicas.

ABSTRACT

The digitization of social security services in Brazil, while enhancing administrative efficiency, has exacerbated structural inequalities for historically marginalized populations, such as Amazonian riverine communities. This study examines how digital exclusion, stemming from geographical, infrastructural, economic, and digital literacy barriers, undermines these communities' access to

social security rights. Through a qualitative, exploratory, and descriptive research design based on a bibliographical and documentary review of sources published between 2015 and 2025, the paper identifies concrete obstacles to digital inclusion and proposes four territorially sensitive strategies: deployment of adapted infrastructure, including community networks and solar-powered systems; permanent digital literacy programs integrated with local knowledge and daily practices; redesign of government platforms to ensure linguistic accessibility, offline functionality, and alternative support channels; and institutionalization of community participation in the design and evaluation of public policies. The study argues that full citizenship cannot be contingent upon connectivity and calls for a public administration ethics that respects Amazonian socioterritorial diversity and ensures equitable access to fundamental rights.

Keywords: Digital Exclusion. Riverine Communities. Social Security Rights. Connectivity. Public Policies.

RESUMEN

La digitalización de los servicios públicos de seguridad social en Brasil, si bien promueve avances administrativos, ha acentuado las desigualdades estructurales de poblaciones históricamente marginadas, como las comunidades ribereñas de la Amazonía. Este estudio analiza cómo la exclusión digital, derivada de barreras geográficas, infraestructurales, económicas y de alfabetización tecnológica, compromete el acceso de estas comunidades a los derechos de seguridad social. Mediante una investigación cualitativa, con un enfoque exploratorio y descriptivo, basada en una revisión bibliográfica y documental de fuentes producidas entre 2015 y 2025, se identifican obstáculos concretos para la inclusión digital y se proponen cuatro estrategias territorialmente sensibles: implementación de infraestructura adaptada, como redes comunitarias y sistemas de energía solar; programas permanentes de alfabetización digital integrados con los conocimientos y las rutinas locales; rediseño de las plataformas gubernamentales para garantizar la accesibilidad lingüística, la funcionalidad offline y canales de servicio alternativos; e institucionalización de la participación comunitaria en la formulación y evaluación de políticas públicas. Este trabajo refuerza que la ciudadanía plena no puede depender de la conectividad, lo que exige que el Estado adopte una ética administrativa que respete la diversidad socioterritorial de la Amazonía y garantice la equidad en el acceso a los derechos fundamentales.

Palabras clave: Exclusión Digital. Comunidades Ribereñas. Derechos de Seguridad Social. Conectividad. Políticas Públicas.

1 INTRODUÇÃO

A expansão das tecnologias digitais tem reconfigurado a prestação de serviços públicos em todo o mundo, promovendo ganhos de eficiência e ampliando o acesso à informação. No Brasil, não foi diferente: nos últimos anos, houve um movimento acelerado de digitalização de procedimentos administrativos, especialmente no âmbito da previdência social.

No entanto, esse avanço tecnológico não foi acompanhado de forma equitativa por todos os segmentos da população, gerando um fenômeno conhecido como exclusão digital. Comunidades tradicionais, como os ribeirinhos da Amazônia, estão entre os grupos mais afetados por essa disparidade.

Geograficamente isolados e com limitado acesso a infraestrutura de telecomunicações, esses indivíduos enfrentam barreiras concretas para utilizar serviços públicos essenciais, que migraram majoritariamente para o ambiente online. Conforme destacam Siqueira et al. (2023), a falta de conectividade e de domínio tecnológico impede que parcela significativa dessa população exerça plenamente sua cidadania.

Nesse cenário, os direitos previdenciários, fundamentais para a garantia de proteção social em situações como velhice, doença e invalidez, tornam-se especialmente vulneráveis. A dependência de plataformas digitais para requerer benefícios, acompanhar processos e obter informações coloca os ribeirinhos em situação de desvantagem, aprofundando desigualdades sociais e regionais já historicamente consolidadas.

Este trabalho delimita-se à análise da exclusão digital enfrentada por comunidades ribeirinhas em áreas remotas do Brasil, com ênfase na região amazônica, e seus reflexos no acesso aos direitos previdenciários, investigando os obstáculos tecnológicos, informacionais e burocráticos que impedem ou dificultam a efetivação desses direitos.

O estudo busca responder à seguinte questão: Como a exclusão digital dos ribeirinhos no Brasil interfere no acesso aos seus direitos previdenciários?

Para tanto, o objetivo geral é analisar como a exclusão digital dos ribeirinhos impacta o acesso aos direitos previdenciários, identificando obstáculos e propondo soluções para promover a inclusão digital.

Como objetivos específicos, buscam-se: investigar as condições de acesso à internet e tecnologias digitais nessas comunidades; examinar o funcionamento e a acessibilidade dos serviços previdenciários digitais; e propor estratégias para reduzir as desigualdades decorrentes da exclusão digital.

A pesquisa é de natureza qualitativa, exploratória e descritiva, baseada em revisão

bibliográfica e documental. Serão consultadas fontes secundárias como artigos científicos, livros, legislações, trabalhos acadêmicos, publicados preferencialmente entre 2015 e 2025.

A relevância social deste trabalho reside no enfoque sobre um grupo populacional historicamente negligenciado, cujos direitos fundamentais são comprometidos pela carência de infraestrutura e inclusão digital. Do ponto de vista científico, o estudo contribui para preencher uma lacuna na literatura jurídica, que ainda dedica pouca atenção à interseção entre exclusão digital e direitos previdenciários em contextos ribeirinhos.

Além do mais, a viabilidade da pesquisa é assegurada pela disponibilidade de fontes secundárias robustas e pela clareza metodológica, que permitem uma investigação aprofundada sem a necessidade de coleta de dados primários, adaptando-se às restrições de tempo e recursos.

2 ACESSO À INTERNET E DIREITO À CONECTIVIDADE NAS COMUNIDADES RIBEIRINHAS

A conectividade digital, longe de ser um mero luxo tecnológico, configura-se hoje como condição indispensável para o exercício pleno da cidadania. Nas comunidades ribeirinhas da Amazônia, o acesso à internet e às tecnologias digitais permanece profundamente limitado.

Essa exclusão não se dá por falta de demanda, mas por barreiras geográficas, logísticas e históricas que o Estado ainda não superou de forma eficaz. A realidade é que, sem uma abordagem efetiva, essas comunidades continuam à margem do desenvolvimento tecnológico (Cunha et al., 2025).

A ausência de infraestrutura básica, como energia elétrica estável e redes de telecomunicações, inviabiliza a simples presença de dispositivos conectados. Sem essas condições mínimas, a inclusão digital se torna uma meta distante.

Portanto, é essencial que políticas públicas sejam implementadas para garantir que essas áreas remotas possam ter acesso à conectividade necessária para o seu desenvolvimento. Somente assim será possível promover a igualdade de oportunidades e o fortalecimento da cidadania.

Segundo dados da Fundação Amazônia Sustentável (FAS) e do UNICEF, cerca de 97% das escolas em áreas ribeirinhas do Amazonas sequer dispõem de acesso à internet, evidenciando uma exclusão sistêmica que ultrapassa a esfera técnica e alcança a dimensão dos direitos fundamentais (Cunha et al., 2024).

Essa realidade territorializada da desigualdade, como destacam Cunha et al. (2025), não é acidental, mas resultado de uma lógica política que trata a Amazônia como periferia administrativa. Iniciativas como o Programa de Inovação Educação Conectada (PIEC), falham ao impor modelos

padronizados sem considerar a especificidade fluvial, multisseriada e cultural das comunidades locais, reproduzindo, assim, formas sutis de colonialismo institucional.

Além da carência material, há um hiato formativo crítico: muitos moradores não possuem familiaridade com o uso de computadores ou plataformas digitais. Conforme observado no projeto Centro Comunitário Solar, em Manicoré (AM), a falta de letramento digital é, em muitos casos, tão limitante quanto a ausência de sinal, reforçando a ideia de que inclusão não se reduz à mera disponibilização de equipamentos (Cunha et al., 2024).

Segundo Santos e Martins (2024), durante a pandemia, enquanto a capital do Amazonas alcançava 88,68% de cobertura com o programa “Aula em Casa”, o interior mal atingia 39,26%, com o WhatsApp tornando-se a principal, e mais precária, ferramenta pedagógica. Essa assimetria revela uma pedagogia da emergência, moldada pela escassez, e não por intencionalidade didática.

Do ponto de vista jurídico, o acesso à informação está assegurado constitucionalmente (art. 5º, XIV, CF/88) e reforçado pelo Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), que reconhece a internet como essencial à cidadania (Brasil, 1988; Brasil, 2014). Contudo, a efetividade dessas normas esbarra na incapacidade estatal de garantir condições mínimas para seu exercício nas zonas ribeirinhas, configurando uma violação estrutural de direitos.

A desigualdade digital, portanto, não se resume à dicotomia entre conectados e desconectados, mas envolve a qualidade do acesso, a pertinência cultural das ferramentas e a autonomia dos usuários na apropriação crítica das tecnologias. Como apontam Santos e Martins (2024), sem políticas territorialmente sensíveis, a tecnologia pode aprofundar, e não mitigar, as injustiças sociais.

Diante disso, urge repensar o papel do Estado na promoção de uma conectividade justa. Isso exige investimentos em infraestrutura adaptada, como soluções solares e redes comunitárias, formação continuada de professores e moradores, e, sobretudo, o reconhecimento das comunidades ribeirinhas como sujeitos ativos na construção de modelos digitais que respeitem seus modos de vida, saberes e temporalidades.

2.1 CONDIÇÕES DE ACESSO À INTERNET E TECNOLOGIAS DIGITAIS NAS COMUNIDADES RIBEIRINHAS

As condições de acesso à internet e às tecnologias digitais nas comunidades ribeirinhas brasileiras são marcadas por profundas desigualdades estruturais, territoriais e sociotécnicas, que refletem a histórica marginalização dessas populações no âmbito das políticas públicas de conectividade e inclusão digital.

Situadas, em sua maioria, em áreas de difícil acesso, ao longo de rios extensos e com baixa

densidade de infraestrutura urbana, as comunidades ribeirinhas enfrentam obstáculos que vão desde a inexistência de redes de telecomunicação até a precariedade no fornecimento de energia elétrica, o que inviabiliza o uso contínuo de dispositivos tecnológicos e serviços digitais (Dawsey, 2020).

Segundo Santos et al. (2025), a exclusão digital nesses territórios não se limita à ausência de sinal de internet, mas envolve um conjunto de fatores interdependentes, como a baixa disponibilidade de equipamentos, o alto custo dos serviços de conectividade, a instabilidade das redes existentes e a ausência de políticas públicas adaptadas às especificidades socioterritoriais amazônicas.

Conforme destacam Santos et al. (2025), a extensão territorial da Amazônia, aliada à dispersão populacional e às limitações logísticas, impõe barreiras significativas à expansão da infraestrutura digital, especialmente em comunidades afastadas dos centros urbanos.

Nesse contexto, o acesso à internet, quando existente, ocorre de forma intermitente e predominantemente por meio de tecnologias móveis, como redes 3G ou 4G, muitas vezes instáveis e insuficientes para a realização de atividades que demandam maior volume de dados, como o acesso a plataformas governamentais, sistemas previdenciários e serviços digitais essenciais.

Tal realidade reforça um modelo de conectividade excludente, no qual o simples acesso formal à rede não garante condições efetivas de uso, caracterizando o que autores denominam de “inclusão digital precária” (Castro; Moura, 2022).

Estudos recentes evidenciam que a ausência de infraestrutura tecnológica adequada nas comunidades ribeirinhas compromete diretamente o exercício da cidadania digital. Dawsey (2020) ressalta que, à medida que o Estado brasileiro intensifica a digitalização de serviços públicos, incluindo aqueles relacionados à segurança social e à previdência, amplia-se o risco de exclusão de populações que não dispõem de meios técnicos, conectividade ou letramento digital suficientes para acessar tais serviços. Assim, a digitalização, quando não acompanhada de políticas inclusivas, pode aprofundar desigualdades históricas já existentes.

Além das limitações infraestruturais, observa-se que o baixo nível de letramento digital constitui um fator determinante para a exclusão tecnológica dos ribeirinhos. A ausência de programas contínuos de formação digital, tanto para jovens quanto para adultos, restringe a capacidade dessas populações de utilizar de forma autônoma e crítica as tecnologias disponíveis.

Segundo Santos et al. (2025), a falta de ações educativas voltadas à inclusão digital nas regiões amazônicas evidencia um descompasso entre as políticas nacionais e as realidades locais, reforçando a dependência de intermediários para o acesso a serviços digitais.

No âmbito das políticas públicas, iniciativas voltadas à ampliação da conectividade, como programas federais de inclusão digital, apresentam alcance limitado quando aplicadas de maneira

homogênea em um território marcado pela diversidade geográfica e cultural.

Oliveira e Nascimento (2023) destacam que a ausência de planejamento territorializado e a baixa participação das comunidades ribeirinhas nos processos decisórios comprometem a eficácia dessas políticas, resultando em ações pontuais, desarticuladas e, muitas vezes, insustentáveis a longo prazo.

Ademais, a precariedade do acesso às tecnologias digitais impacta diretamente o acesso aos direitos previdenciários, especialmente em um cenário de crescente digitalização dos serviços do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

A exigência de utilização de plataformas digitais para requerimentos, atualizações cadastrais e acompanhamento de benefícios desconsidera as condições materiais e tecnológicas das populações ribeirinhas, ampliando barreiras burocráticas e dificultando o reconhecimento de direitos sociais fundamentais (Silva; Costa, 2021).

Dessa forma, as condições de acesso à internet e às tecnologias digitais nas comunidades ribeirinhas revelam-se como um elemento central para a compreensão da exclusão digital no Brasil. Trata-se de um fenômeno que transcende a dimensão técnica e se insere em um contexto mais amplo de desigualdade social, territorial e institucional.

3 ACESSIBILIDADE DOS RIBEIRINHOS AOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS DIGITAIS

A digitalização dos serviços previdenciários no Brasil foi concebida como estratégia de modernização administrativa e ampliação do acesso aos direitos sociais. No entanto, para populações ribeirinhas, esse processo tem produzido efeitos ambíguos, uma vez que a centralização dos atendimentos em plataformas digitais desconsidera as desigualdades territoriais e tecnológicas que caracterizam essas comunidades.

A exigência de acesso contínuo à internet e de habilidades digitais básicas acaba por restringir, na prática, o exercício de direitos formalmente garantidos. O modelo atual de atendimento previdenciário, fortemente baseado em sistemas digitais como aplicativos e portais eletrônicos, pressupõe uma autonomia tecnológica que não corresponde à realidade ribeirinha.

Conforme analisam Siqueira, Siqueira e Gmach (2023), a vulnerabilidade social associada à exclusão digital transforma procedimentos administrativos em obstáculos quase intransponíveis, especialmente para segurados que dependem da previdência rural para subsistência e proteção social.

Além das dificuldades técnicas, a linguagem utilizada nas plataformas previdenciárias representa uma barreira adicional. Interfaces pouco intuitivas, terminologia jurídica complexa e

ausência de suporte humanizado dificultam a compreensão dos procedimentos, ampliando o risco de erros, indeferimentos e abandono de requerimentos.

Nesse sentido, Picazio, Sanches e Barreto Júnior (2022) apontam que a acessibilidade digital não se resume ao acesso à tecnologia, mas envolve a capacidade real de interação dos usuários com os sistemas disponíveis. Outro fator relevante é a dependência de intermediários para a realização de atos previdenciários, como servidores municipais, sindicatos ou terceiros sem vínculo institucional.

Embora essas mediações permitam algum acesso aos serviços, elas fragilizam a autonomia dos ribeirinhos e podem gerar assimetrias de informação, atrasos processuais e até situações de exploração. Sampaio et al. (2023) destacam que a ausência de canais presenciais adequados intensifica essa dependência, comprometendo a efetividade do atendimento previdenciário.

Do ponto de vista jurídico, a substituição progressiva do atendimento presencial pelo digital suscita questionamentos quanto à efetividade do direito fundamental à previdência social. Ainda que a Constituição Federal e o Marco Civil da Internet assegurem o acesso à informação e aos serviços públicos, a implementação desses direitos sem garantias materiais mínimas resulta em exclusão estrutural.

Como observa Faria (2022), a digitalização estatal pode produzir uma aparência de democratização, ao mesmo tempo em que aprofunda desigualdades preexistentes. Diante desse cenário, a acessibilidade dos ribeirinhos aos serviços previdenciários digitais revela-se limitada não apenas por fatores tecnológicos, mas por um desenho institucional que ignora as especificidades territoriais e culturais dessas populações.

A efetivação dos direitos previdenciários exige, portanto, a coexistência de soluções digitais com mecanismos presenciais e estratégias adaptadas à realidade ribeirinha, sob pena de transformar a modernização administrativa em instrumento de exclusão social.

4 ESTRATÉGIAS PARA REDUZIR AS DESIGUALDADES DECORRENTES DA EXCLUSÃO DIGITAL

A superação das desigualdades geradas pela exclusão digital nas comunidades ribeirinhas exige mais do que a expansão técnica da conectividade: demanda um redesenho institucional que reconheça a pluralidade territorial, cultural e logística da Amazônia.

Nesse sentido, quatro estratégias articuladas podem orientar políticas públicas efetivas e sensíveis às realidades locais. A primeira delas reside na implementação de infraestruturas digitais adaptadas ao contexto fluvial, como redes comunitárias de internet sustentadas por energia solar, antenas de longo alcance e sistemas de transmissão via rádio.

Essas soluções, ao contrário dos modelos centralizados e urbanos, não apenas superam as limitações geográficas, mas promovem autonomia tecnológica, conforme evidenciado na experiência do Centro Comunitário Solar em Manicoré (AM), onde a coconstrução da infraestrutura com os moradores assegurou sua manutenção e uso contínuo (Cunha et al., 2024).

A segunda estratégia envolve a criação de programas permanentes de letramento digital territorializados, que ultrapassem a esporadicidade dos cursos pontuais e incorporem os saberes locais, as rotinas de trabalho e as linguagens cotidianas das comunidades.

Como destacam Santos e Martins (2024), a inclusão tecnológica só se efetiva quando os usuários compreendem as ferramentas digitais como extensão de suas práticas sociais, e não como imposições externas. Isso exige formação continuada, com mediadores comunitários capacitados e materiais didáticos em formatos acessíveis, inclusive offline, voltados a todas as faixas etárias, especialmente aos adultos e idosos, cujo acesso aos benefícios previdenciários é mais crítico.

A terceira estratégia refere-se ao redesign das plataformas digitais governamentais, especialmente aquelas vinculadas ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), para que sejam verdadeiramente inclusivas. Isso implica simplificar interfaces, oferecer suporte multilíngue e intercultural, disponibilizar funcionalidades off-line, como downloads de formulários e salvamento local de dados, e garantir canais de atendimento alternativos, como teleatendimento via rádio comunitária ou postos itinerantes em embarcações.

Picazio et al. (2022) enfatizam que a acessibilidade digital não se limita à conectividade, mas abrange a capacidade real de interagir com os sistemas, algo frequentemente negligenciado nos processos de digitalização estatal. Por fim, a quarta e talvez mais transformadora estratégia consiste na institucionalização da participação comunitária nos processos de formulação e avaliação de políticas públicas.

A exclusão digital, como demonstram Cunha et al. (2025), não é um acidente técnico, mas o resultado de uma lógica administrativa que trata a Amazônia como periferia. Reverter essa dinâmica exige reconhecer os ribeirinhos como sujeitos de direito e coautores das soluções, não como beneficiários passivos.

Conselhos locais de tecnologia, fóruns de governança digital e ouvidorias fluviais poderiam canalizar as demandas e experiências das comunidades, assegurando que as políticas sejam efetivamente adaptadas às suas necessidades.

A conjugação dessas quatro estratégias, infraestrutura adaptada, letramento contínuo, redesign dos serviços e governança participativa, não apenas mitigaria os efeitos imediatos da exclusão digital, mas reconfiguraria a própria relação entre Estado e populações ribeirinhas.

Longe de serem meros obstáculos a serem superados, as especificidades amazônicas devem orientar a construção de um modelo de cidadania digital plural, que respeite as temporalidades locais, os saberes tradicionais e as formas alternativas de organização social.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A exclusão digital dos ribeirinhos não é um efeito colateral da modernização estatal, mas uma expressão contemporânea de desigualdades estruturais que atravessam o território, a infraestrutura e a própria concepção de cidadania no Brasil.

Ao longo deste trabalho, ficou evidente que a migração dos serviços previdenciários para ambientes digitais, embora eficiente em contextos urbanos, reproduz e aprofunda barreiras históricas para populações cujas condições de vida desafiam os pressupostos técnicos e burocráticos da governança digital.

A ausência de conectividade estável, a carência de energia elétrica, o baixo letramento tecnológico e a inadequação das interfaces governamentais não são meros “problemas a serem resolvidos”, mas sintomas de um modelo que trata a Amazônia como periferia administrativa, negligenciando suas especificidades socioculturais e logísticas.

Os objetivos traçados no início da pesquisa foram plenamente alcançados. Primeiro, confirmou-se que as condições de acesso à internet nas comunidades ribeirinhas permanecem críticas, não apenas pela escassez de infraestrutura, mas pela falta de políticas territorializadas que respeitem a dispersão fluvial e a temporalidade local.

Segundo, demonstrou-se que a digitalização dos serviços do INSS, ao exigir autonomia técnica e conectividade contínua, acaba por excluir justamente aqueles que mais dependem da previdência social, como trabalhadores rurais e idosos em áreas remotas.

Por fim, ao propor estratégias como redes comunitárias, letramento digital permanente, redesign das plataformas governamentais e governança participativa, o trabalho oferece caminhos concretos para transformar a inclusão digital em um instrumento de justiça social, e não de marginalização renovada.

Mais do que identificar obstáculos, esta pesquisa reafirma que o direito à previdência social não pode estar condicionado à capacidade de operar um aplicativo ou à existência de um sinal de internet. A cidadania plena exige que o Estado se adapte às populações, e não o contrário.

Assim, superar a exclusão digital nas comunidades ribeirinhas implica repensar não só a tecnologia, mas a própria ética da administração pública: uma ética que reconheça a diversidade territorial como fundamento da equidade, e não como exceção a ser contornada. Nesse sentido, os

achados deste estudo reforçam a urgência de políticas públicas capazes de aliar inovação à sensibilidade, eficiência à justiça e digitalização à dignidade humana.

REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. Análise de conteúdo. Tradução de Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. Lisboa: Edições 70, 2016.

BRASIL. Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014. Institui o Marco Civil da Internet e estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 abr. 2014.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. 1988.

CUNHA, Fabiana Calacina da; LOPES, Iarima Naama Ferreira; ALMEIDA, Rafael Sales de. A conectividade em áreas ribeirinhas para ampliar as oportunidades de acesso à educação: a experiência do projeto Centro Comunitário Solar (Solar Community Hub). In: TECNOLOGIAS E EDUCAÇÃO, v. 3, 2024. DOI: 10.46943/X.CONEDU.2024.GT19.052.

CUNHA, Elbert Franklin de Souza; FILGUEIRA, Maria Terezinha Neves; ALMEIDA, Luiz Fernando Correia de; GARCIA, Fabiane Maia. Tecnologias digitais na educação básica e a territorialização das desigualdades: o caso do Amazonas. Revista Contexto & Educação, v. 40, n. 122, 2025. DOI: 10.21527/2179-1309.2025.122.17273.

DAWSEY, Ian Victor Santana. A emergência das redes digitais em comunidades ribeirinhas na Amazônia. 2019. 130 f. Dissertação de Mestrado – Universidade de São Paulo, Campus Cidade Universitária, São Paulo, 2019.

DE LUNETTA, Avaetê; GUERRA, Rodrigues. Metodologia da pesquisa científica e acadêmica. Revista OWL (OWL Journal)-Revista Interdisciplinar de Ensino e Educação, v. 1, n. 2, p. 149-159, 2023.

FARIA, Gabriele. Tecnologias da informação e comunicação nas políticas sociais: opacidade e ilusão democrata. Revista Katálysis, Florianópolis, v.25, n. 1, p. 137-146, jan./abr. 2022.

OLIVEIRA, Joseléa. Ribeirinhos da Amazônia e Previdência Social. JusBrasil, 2024. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/ribeirinhos-da-amazonia-e-previdencia-social/2142821604>> - Acesso em 08/09/2025.

PICAZIO, Joseph Rodrigo Amorim; SANCHES, Samyra Haydée Dal Farra Naspolini; JÚNIOR, Irineu Francisco Barreto. A exclusão digital na sociedade da informação e o exercício da cidadania. Revista Direito & Paz, v. 1, n. 46, p. 215-233, 2022.

RECK, Janriê Rodrigues; HÜBNER, Bruna Henrique. A transformação digital do estado: digitalização do governo e dos serviços públicos no Brasil. Revista Eletrônica Direito e Política, v. 16, n. 3, p. 1075-1096, 2021.

SAMPAIO, Karla da Silva et al. A história recente do sistema digital público do Estado brasileiro e as dificuldades de acesso aos direitos trabalhistas e previdenciários para os pescadores artesanais da Baía de Sepetiba (RJ). Revista Eletrônica Direito e Política, v. 16, n. 3, p. 1075-1096, 2023.

SANTOS, Carla Manuela Franco dos; MARTINS, Allysson Viana. Desigualdade digital e direito à comunicação em comunidades ribeirinhas: abordagens iniciais de uma problemática no Baixo Madeira. Porto Velho: Universidade Federal de Rondônia, 2024.

SANTOS, Josiel Gomes dos et al. Desafios da acessibilidade digital nas escolas públicas da Região Amazônica: barreiras tecnológicas e perspectivas de integração. Revista Caderno Pedagógico, Curitiba, v. 22, n. 9, p. 1–21, 2025. DOI: 10.54033/cadpedv22n9-464.

SIQUEIRA, Tiago Adami; SIQUEIRA, Dirceu Pereira; GMACH, Deomar Adriano. Vulnerabilidade social e exclusão digital no acesso aos serviços públicos do regime geral de previdência social. Anais do Seminário Internacional em Direitos Humanos e Sociedade, v. 5, 2023.